



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.266/2021

Súmula: Convocar os responsáveis legais das concessões perpétuas de sepulturas, ora listados neste edital para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, realizem a regularização dos cadastros perante o Diretor do Cemitério Municipal, bem como os serviços de reparo, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e à salubridade do cemitério.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 158, da Lei 1361/79, e

Considerando que existe uma grande quantidade de túmulos abandonados no Cemitério de Bandeirantes/PR;

Considerando que muitos túmulos sequer possuem identificação, placa perpétuo, cadastro, não possuem calçamento, e em total ausência de conservação;

Considerando que inúmeros lotes são demasiadamente antigos e com pessoas sepultadas na terra, sem edificação e sem regularização de cadastro;

DECRETA:

Art. 1º Determina até a data de 30 de março do ano de 2021, o prazo para as famílias das pessoas sepultadas nos lotes abaixo indicados, efetuarem a regularização da documentação, reforma necessária, conservação e restauração dos jazigos, calçamento lateral e identificação.

Art. 2º Os lotes que não forem identificados, edificados e feita a correta manutenção e reparos necessários, terão os restos mortais removidos ao ossário e serão reutilizados para novos sepultamentos, retornando o lote ao Patrimônio Municipal, ficando sem efeito qualquer documentação anterior, uma vez que, a capacidade do referido cemitério encontra-se praticamente esgotada.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 01 de março de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal